



.QUALIFICA RS

Nova Etapa

**Chefe de Divisão da Escola
de Educação Infantil do
CAFF (Direção)***



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**

ESCOPO DE ATUAÇÃO

Perfil Desejado

É necessário que o profissional tenha capacidade de atuar tanto de forma estratégica como operacional. Deve demonstrar proatividade e aptidão em gestão de pessoas, com habilidade para delegar tarefas e acompanhar a execução das mesmas. Deve ter capacidade de liderança e de comunicação, pois estará em constante diálogo com os professores, com os funcionários administrativos da Escola e com os pais e/ou responsáveis pelos alunos, bem como terá forte interação com os gestores da SPGG. O profissional precisa ter experiência na gestão escolar e conhecimento sobre a legislação que regulamenta a Educação em âmbito nacional e estadual, em especial a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e algum conhecimento pertinente às legislações relacionadas à Educação Infantil. Além disso, precisa estar aberto à inovação e atento às novas tecnologias voltadas à educação.

Competências requeridas

- **Liderança e engajamento**

Capacidade para inspirar, conquistar a confiança da equipe, a colaboração e a entrega de resultados. Capacidade de motivar e desenvolver o time para atingimento de resultados e geração de impacto coletivo.

- **Gestão e comunicação**

Capacidade para transmitir suas ideias e experiências de forma articulada. Compreende a gestão de forma sistêmica e busca atingir os objetivos institucionais, estabelecendo e monitorando a entrega de resultados, com excelência e objetividade.

- **Inovação e resiliência**

Capacidade para iniciar e gerir mudanças com alto nível de complexidade e geração de impacto relevante. Capacidade para enfrentar desafios e contornar adversidades, saber lidar bem com fracassos, corrigir erros, buscando superá-los, sem esmorecer.

Gestão de Equipes

A Escola de Educação Infantil do CAFF - ESEDI é uma divisão do Departamento Administrativo da Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão. A Direção da ESEDI responde ao Diretor Administrativo. O profissional que ocupar o cargo de Diretor(a) da ESEDI irá gerenciar uma equipe de 27 pessoas, atualmente com a seguinte distribuição:

- Dois profissionais que atuam na área administrativa da Escola;- Dois nutricionistas;
- Um profissional atuando na Coordenação Pedagógica;
- Treze professores; e
- Nove estagiários de nível médio.O Regimento Interno da Escola de Educação Infantil do CAFF foi instituído através da Portaria nº 128 - de 11/2015.

O Regimento Interno da Escola de Educação Infantil do CAFF foi instituído através da Portaria nº 128 - de 11/2015.

Pré-requisitos

- Possuir a nacionalidade brasileira.
- Estar quite com as obrigações militares e eleitorais.
- Ter idade mínima de dezoito anos.
- Possuir aptidão física e mental.
- Estar em gozo dos direitos políticos.
- Ensino superior completo em Pedagogia ou em Licenciatura; ou docente com formação em curso normal de Nível Médio e experiência docente de no mínimo três anos (Resolução nº 339/2018 - CEEEd).

Requisitos Desejáveis

- Cursos na área de gestão escolar.
- Pós-Graduação em educação ou nas áreas de gestão.
- Conhecimento das normativas exaradas pelo Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Sul – CEEEd/RS.
- Experiência como gestor ou coordenador pedagógico.

- Experiência em cargo de Direção e/ou Coordenação em Instituição de Ensino.
- Experiência como docente, em especial na educação infantil ou anos iniciais.
- Conhecimento sobre gestão pública e/ou vivência no setor público. Conhecimento em gestão de pessoas.

CONTEXTUALIZAÇÃO GERAL DO CARGO/FUNÇÃO

Objetivos estratégicos da função

- Contribuir para a gestão da Escola de Educação Infantil do CAFF para que seja referência no trabalho desenvolvido;
- Oferecer um atendimento de qualidade voltado à Educação Infantil, apoiando ações pedagógicas e incentivando o desenvolvimento das aprendizagens dos alunos; e
- Articular e mobilizar a comunidade escolar de forma organizada, democrática e participativa, mantendo as boas práticas em andamento.

Desafios e potencialidades da ESEDI

- Melhorar a oferta das ações educacionais infantis, garantindo a aprendizagem com qualidade;
- Qualificar professores na formação continuada e melhorar a aprendizagem dos alunos;
- Contribuir com a inserção da tecnologia para uso pedagógico e de gestão;
- Trazer inovações para estimular o desenvolvimento e criatividade das crianças;
- Motivar a equipe a manter serviço de qualidade e buscar a sua capacitação de forma contínua;
- Implantar uma gestão democrática e pedagógica na Escola;

- Manter relações de convívio colaborativo e participativo com pais, servidores e professores da Escola;
- Garantir a segurança alimentar na Escola;
- Estabelecer relações internas e externas de forma a garantir a qualidade do trabalho desenvolvido pela Escola; e
- Organizar um espaço de convívio harmônico e acessível de forma colaborativa, democrática e participativa para todas as pessoas e crianças.

Principais atribuições da Chefia de Divisão da Escola de Educação Infantil do CAFF - ESEDI

- Responder, junto ao Diretor do Departamento ao qual a Escola estiver vinculada, por todas as ocorrências e atividades da Escola;
- Coordenar as atividades técnicas e administrativas da Escola;
- Presidir o Conselho Técnico;
- Coordenar o processo de seleção para ingresso de funcionários, técnicos, corpo docente e administrativo, respondendo junto ao Departamento de pessoal da mantenedora;
- Manter o entrosamento permanente com os funcionários e pais;
- Responsabilizar-se pela guarda das crianças durante o horário determinado para a permanência delas na Escola;
- Decidir, em primeira instância, sobre os casos omissos;
- Coordenar o processo de matrícula dos educandos da Escola;
- Assinar juntamente com o Secretário de Planejamento, Governança e Gestão, os Diplomas, Certificados, Históricos Escolares e outros documentos;
- Participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico;
- Qualificar e coordenar o processo de seleção para ingresso de novos educandos, com publicidade e transparência;
- Cumprir e fazer cumprir o que preceitua o Regimento Interno da Escola e outras determinações estabelecidas;

- Executar outras atividades correlatas ou que venham a ser atribuídas; e
- Garantir as condições necessárias para a execução do Projeto Político-Pedagógico da Escola.

Projeto Estratégico do Departamento Administrativo

- Modernização e Inovação em Gestão Pública no Estado do Rio Grande do Sul.

Principais planos e entregas a serem implementados

- Elaborar e executar o novo Regimento Escolar;
- Garantir as ações para revisão e execução do Projeto Político-Pedagógico (PPP) específico da Escola, auxiliando na aproximação de professores e comunidade escolar;
- Elaborar e executar plano de ação da gestão para os próximos anos considerando os aspectos administrativos, pedagógicos e sociais necessários a uma gestão qualificada; e
- Estabelecer estratégia de retomada das ações de educação infantil na Escola pós-pandemia.

Produtos

Os principais produtos são garantir a oferta de Educação Infantil com qualidade a toda a comunidade escolar (pais, alunos e professores).

Beneficiários/usuários

Filhos dos servidores públicos estaduais que trabalham no CAFF; famílias dos servidores.

Informações da Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão - SPGG/RS

O governo do Estado iniciou os trâmites para a fusão das Secretarias de Governança e Gestão Estratégica (SGGE) e de Planejamento, Orçamento e Gestão (Seplag). A Secretaria resultante, a Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (SPGG), além da elaboração da estratégia do governo, que resulta no planejamento de políticas públicas, a formulação do Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), é responsável pelo monitoramento dos projetos estratégicos da gestão e governança digital. Realiza o acompanhamento do desempenho econômico-financeiro de estatais, desburocratização da máquina pública, regionalização (Consulta Popular), gestão de pessoas, patrimônio do Estado, captação de recursos e suporte técnicos para parcerias público-privadas (PPP).

Entre as atribuições, está a responsabilidade de realizar estudos e indicadores sobre a atividade econômica, como os cálculos trimestrais do Produto Interno Bruto (PIB), reunindo uma base de dados para subsidiar a tomada de decisões do governo. A SPGG compreende ainda três importantes autarquias vinculadas: IPE Saúde, Escritório de Desenvolvimento de Projetos (EDP) e Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do RS S.A. (Procergs).

Informações institucionais da SPGG/RS

Secretário de Planejamento, Governança e Gestão: Claudio Leite Gastal.

[Clique aqui para acessar o site da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão](#)

[Clique aqui para acessar o mapa estratégico do Governo](#)

Mais informações

Remuneração e benefícios

- Remuneração bruta mensal: Cargo em Comissão (CCE-10) no valor de R\$ 5.021,42 ou Função Gratificada (FGE-10) no valor de R\$ 3.300,06;
- Férias e 13º salário, proporcionais ao tempo trabalhado;
- Plano de saúde opcional com coparticipação;
- A carga horária será integral, 40 horas semanais;

- A Escola tem seu funcionamento de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 às 18:00. Sendo a entrada das 08:00 às 09:00 ou das 13:00 às 13:30. E a saída das 17:00 às 18:00, com tolerância máxima de 15 minutos na saída.
- O período letivo compreende do início do mês de fevereiro, até final de dezembro, tendo como férias escolares o mês de janeiro, estando todas as atividades suspensas. O mês de fevereiro será destinado ao retorno e readaptação das crianças rematriculadas, ficando o mês de março destinado à adaptação das crianças que ingressarão na Escola.

Formato de contratação

Cargo comissionado ou função gratificada.

Local de trabalho e disponibilidade para viagens

O local de trabalho será no Centro Administrativo do Estado. O prédio é acessível para pessoas com necessidades especiais. O profissional não terá rotinas de viagens constantes.

Informações adicionais

O profissional não será ordenador de despesa.

[Clique aqui para se inscrever - qualificars.rs.gov.br](http://qualificars.rs.gov.br)

**Nomenclatura do cargo atualizada em 13/10/20, de acordo com Parágrafo Único do Art. 2º do Regimento Interno da ESEDI, publicado no DOE de 29/11/2016.*